



-: LEI Nº 1.739, DE 15 DE AGOSTO DE 1.968 :-

(Concede sepultura em caráter perpétuo e gratuito, no Cemitério Municipal)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO MULGO A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedido, em caráter perpétuo e gratuito, à família do extinto, o terreno localizado na Quadra D-11 - Jarigo nº 2, situado no Cemitério Municipal de São Salvador, onde estão sepultados os restos mortais de Benedito Leme - do Prado, ex- servidor municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de agosto de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Carlos Alberto Lopes*  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

*Pedro Malozze*  
PEDRO MALOZZE,

resp. pelo expediente da Secretaria do Governo.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 15 de agosto de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*V.A. Moraes*  
V.A. MORAES,

pelo Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.